



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**3º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 571/2020 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CASTANHAL**, pessoa jurídica, sediada Av. Barão do Rio Branco, 2232, Bairro: Centro, no Município de Castanhal – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.121.991/0001-84, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF 07.918.201/0001-11, com sede e foro na cidade de Castanhal, à Trav. Cônego Leitão nº 1943, Bairro Centro, por sua representante legal a Secretária Municipal de Saúde, Sr<sup>a</sup>. **MARILEIDE DO NASCIMENTO DANIELS**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 7682783 – 3ª via, expedida pela PC/PA e inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 177.865.252-20, residente e domiciliada na Rua Pretice Miguel Porto nº 21, Bairro Saudade II, CEP 68.740-170, neta cidade de Castanhal/PA e de outro lado a Empresa **TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI.**, com sede na Est do Aura, s/nº, Bairro: Aura, Ananindeua-Pa, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.307.982/0001-57, com fundamento legal consubstanciado no art. 65 da Lei Federal 8.666/93, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, para prorrogação de vigência contratual, do **CONTRATO nº 571/2020**, oriundo do PE SRP nº 052/2020, que fazem nos seguintes termos:

#### **TÍTULO I – DO OBJETO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses que passará de 05/02/2022 a 04/02/2023 para 05/02/2023 a 04/02/2024, podendo ser interrompido após finalização do processo licitatório em andamento.

#### **TÍTULO II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no Art.57, II, §2º, da Lei Federal 8.666/93.

#### **TÍTULO III - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**CLAUSULA TERCEIRA:**

3.1 Os recursos necessários e suficientes à garantia do pagamento correrão por conta da dotação orçamentária, orçamento vigente deste Município:

**Exercício Financeiro: 2022**

**0716-Fundo Municipal de Saúde**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10 302 0024 2.064 – GESTÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL – ATENÇÃO BÁSICA**

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte de Despesa: 16000000 – Trasnf. SUS

**10 302 0027 2.067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO MUNICIPIO**

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte de Despesa: 16000000 – Trasnf. SUS

SUBELEMENTO – 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**TÍTULO IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO Nº 571/2020** firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal/PA, 09 de janeiro de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MARILEIDE DO NASCIMENTO DANIELS**

**TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI.  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

CPF

2ª \_\_\_\_\_

CPF